

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE 825/76		
INTERESSADO: CACILDA SALETE SILVA		
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Orientador Educacional.		
RELATOR: CONDOMINEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR		
PARCER N. 618/76	CÂMARA/COMISSÃO Comissão Especial	APROVADO EM 11.08.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

PROCESSO CEE Nº 825/76

PARECER CEE Nº 618/76 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I - RELATÓRIO:

CACILDA SALETE SILVA, R.G. 3.412.638, licenciada em Pedagogia pela Universidade do São Paulo, em 1969, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função do Orientador Escolar, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - Apreciação e Conclusão:

A questão proposta por CACILDA SALETE SILVA foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE nº 570/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76 e publicado no D.O. do 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1.976.

Luiz Ferreira Martins Maria de Lourdes Mariotto Haidar

José Augusto Dias Therezinha Fram

Arnaldo Laurindo